



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.981, DE 08/05/2024

"Fica denominada de "Dona Didi", a praça do Distrito do Alves Planalto".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Dona Didi, a praça do Distrito do Alves Planalto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS